



PARECER DO CONTROLE INTERNO
Nº 067/2021-CI

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo nº 035/2021-PE/SEMINFRA/SRP referente ao Procedimento Licitatório nº 035/2021- PE/SEMINFRA/SRP, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PEÇAS E ACESSORIOS GENUINOS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA A FROTA DE VEICULOS LEVES E PESSADOS DA GARAGEM MUNICIPAL, CAMINHÕES, TRATORES AGRICULOS E MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECCESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS-PA**, no valor global de R\$ 228.000,00 (Duzentos e Vinte e Oito Mil Reais), R\$ 155.000,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Reais), R\$ 302.140,00 (Trezentos e Dois Mil Cento e Quarenta Reais), R\$ 239.800,00 (Duzentos e Trinta e Nove Mil e Oitocentos Reais), R\$ 728.601,10 (Setecentos e Vinte e Oito Mil Seiscentos e Um Reais e Dez Centavos), R\$ 398.195,94 (Trezentos e Noventa e Oito Mil Cento e Noventa e Cinco Reais e Noventa e Quatro Centavos) e R\$ 413.390,00 (Quatrocentos e Treze Mil Trezentos e Noventa Reais), e os contratos nº 2021.035.00-PE/SEMINFRA/SRP, nº 2021.035.01-PE/SEMINFRA/SRP, nº 2021.035.02-PE/SEMINFRA/SRP, nº 2021.035.03-PE/SEMINFRA/SRP, nº 2021.035.04-PE/SEMINFRA/SRP, nº 2021.035.05-PE/SEMINFRA/SRP e nº 2021.035.06-PE/SEMINFRA/SRP no valor citado acima originário do Procedimento Licitatório já identificado, que tem o objeto citado acima, celebrado pela **CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS-PA**, com as **CONTRATADAS C V SANCHES EIRELI, J D C DE OLIVEIRA EIRELI, J B S COMERCIO E SERVIÇO, MARCOS R DE S NORONHAEIRELI, NEGÃO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, REGIONAL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTORES LTDA, REINALDO R ALMEIDA PEÇAS**, nos valores já identificados acima, com base nas regras insculpidas pela Lei nº.8.666/ 93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo Licitatório, o Contrato encontram - se:

- (x) **Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, Publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;**
- () Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a (s) seguinte (s) ressalva (s):
- () Com irregularidade (s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade (s) enumerada (s) a seguir :

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato/Termo Aditivo ou documento hábil substitutivo, supramencionados encontram- se em ordem, podendo a administração pública dar seqüência a realização e execução das referidas despesas e por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS

O trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTROLE INTERNO

Rurópolis-(PA), 07 de Julho de 2021.

Antonio Raimundo Pereira Lima
Coordenador do Controle Interno
Decreto 020/2021